



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 1.195 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O
"CENTRO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA-SETOR
ARTUR HENRIQUE SARTO GARCIA",
DESTA CIDADE.

A Câmara Municipal de Serrania decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o "**CENTRO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA – Setor Artur Henrique Sarto Garcia**", CNPJ sob o nº: **05.747.168/0001-89**, com sede nesta cidade, à Rua Antonio de Jesus dos Santos, nº 43 – Bairro São Pedro.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serrania, 05 de dezembro de 2013.

Lúcio Dias Caetano
Prefeito Municipal

www.serrania.mg.gov.br

RUA FARMACÊUTICO JOÃO DE PAULA RODRIGUES, 210 - FONE/FAX: (35) 3284-1313 / 3284-1478 - CEP: 37136-000 - SERRANIA - MG